



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
 Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
 Volta Redonda - RJ
 CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3339-2161
 E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br ou cmdcavr91@gmail.com



Ação	Desdobramento da Ação	Responsáveis	Prazos
1.1. Divulgar o CMDCA, o Conselho Tutelar, ações alusivas à política da infância e da juventude	1.1.1. Atualizar e lançar dados relevantes ao público na página eletrônica e nos perfis de redes sociais do CMDCA	CMDCA; Conselhos Tutelares; GEGOV; SECOM	2021
	1.1.2. Promover campanhas e projetos para captação de recursos, inclusive com materiais de divulgação		
	1.1.3. Realizar, contribuir e ou participar de ações e eventos sobre a política da infância e adolescência (reunião, palestras, caminhadas, confecção de material gráfico, campanhas)		
	1.1.4. Articular a divulgação do Disque 100		
1.2. Estruturar o Conselho Tutelar	1.2.1. Verificar necessidades com os Conselhos Tutelares, classificando-as em prioridades, e recomendar ao Executivo o seu atendimento	CMDCA; Conselhos Tutelares; GEGOV; EPD	2021
	1.2.2. Articular a melhoraria da estrutura física, de pessoal e especialmente de tecnologia da informação dos Conselhos Tutelares		
	1.2.3. Contribuir com a organização administrativa dos Conselhos Tutelares		
	1.2.4. Apoiar a ação e atuação dos conselheiros tutelares		
	1.2.5. Analisar a necessidade de criação do Conselho Tutelar 3 em Volta Redonda		
1.3. Estruturar o CMDCA	1.3.1. Verificar necessidades do CMDCA, classificando-as em prioridades, e providenciar ou recomendar ao Executivo o seu atendimento	CMDCA; GEGOV; EPD	2021
	1.3.2. Articular a melhoraria da estrutura de tecnologia da informação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
 Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
 Volta Redonda - RJ
 CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3339-2161
 E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br ou cmdcavr91@gmail.com



	1.3.3. Melhorar o sistema de arquivo físico e digital, o fluxo de documentos e rotinas administrativas e efetuar mapeamento dos processos		
	1.3.4. Regulamentar a utilização dos recursos do FINAD e monitorar sua destinação	CMDCA; Controladoria do Município	
	1.3.5. Apoiar ações voltadas à esfera da criança e do adolescente	CMDCA	
1.4. Articular a criação e implantação de Sistemas de Informação Integrado, a ser utilizado pela rede do Sistema de Garantia de Direitos especificamente para a seara da infância e da adolescência	1.4.1. Articular a implementar do Sistema de Informações de dados referentes a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade atendidos pelo Conselho Tutelar (SIPIA), integrado com outros sistemas de informação	CMDCA; Conselhos Tutelares; GEGOV; EPD	2021
1.5. Atualizar o Diagnóstico da Rede, a fim de identificar a situação e as vulnerabilidades regionais no Município com apoio das autoridades	1.5.1. Atualizar o diagnóstico da área da infância e juventude no Município, preferencialmente por meio de acordo de cooperação	CMDCA	2021
	1.5.2. Apoiar a divulgação dos indicadores relacionados a área da infância e juventude no município		
1.6. Definir um programa de qualificação e capacitação para conselheiros de direito,	1.6.1. Mapear as necessidades de capacitação na seara da infância e do adolescente junto aos atores do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, notadamente os Conselhos Tutelares e o CMDCA	CMDCA; Conselhos Tutelares; GEGOV	2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
 Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
 Volta Redonda - RJ
 CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3339-2161
 E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br ou cmdcavr91@gmail.com



conselheiros tutelares e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos	1.6.2. Sugerir ao Gestor Municipal a criação e implantação de um plano de capacitação continuada para a seara da infância e adolescência, notadamente que aborde assuntos como a escuta qualificada, a justiça restaurativa, o combate, a identificação e como abordar e reportar possíveis casos de exploração sexual, uso de drogas, violência praticada contra criança e adolescente e outras violações de direitos	CMDCA; GEGOV; Escola de Governo	
	1.6.3. Promover e articular a formação e capacitação dos operadores da Política de Segurança Pública na seara da criança e do adolescente, notadamente dos conselheiros tutelares		
	1.6.4. Recomendar ao Executivo que priorize capacitações sobre a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança		
1.7. Promover a articulação dos principais órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	1.7.1. Articular a realização de encontros periódicos para troca de experiências entre integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, os quais podem ser temáticas	CMDCA; GEGOV; SMAC; SMS; SME; SECOM	2021
	1.7.2. Adotar procedimento para divulgar a necessidade e fomentar o registro de organizações da sociedade civil que atendam crianças ou adolescente, bem como a inscrição de programas públicos e privadas nessa área		
	1.7.3. Fomentar a integração entre as políticas públicas e seus respectivos programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente, favorecendo a intersetorialidade entre os órgãos		
1.8. Elaborar, aprovar, publicar e processar Edital de Chamamento Publico	1.8.1. Elaborar, aprovar e publicar Edital de Chamamento Publico, o qual deve privilegiar áreas identificados em diagnóstico como prioritárias no Município	CMDCA	2021
	1.8.2. Receber e analisar as propostas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
 Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
 Volta Redonda - RJ
 CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3339-2161
 E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br ou cmdcavr91@gmail.com



	1.8.3. Deliberar os projetos apresentados		
1.9. Cofinanciar projetos	1.9.1. Cofinanciar projetos de organizações da sociedade civil, aprovados previamente em Edital de Chamamento Público, na seara da infância e adolescência	CMDCA	2021
1.10. Inserir ações nas leis orçamentárias	1.10.1. Planejar ações do CMDCA e articular e providenciar a sua inserção nas Leis Orçamentárias do Município (LOA, LDO e PPA)	CMDCA	2021
1.11. Atualizar as normas municipais sobre o CMDCA, os Conselhos Tutelares e especificamente as que incidam sobre a seara da infância e adolescência	1.11.1. Mapear as principais leis e decretos da seara da infância e adolescência no Município e os principais atos normativos do CMDCA, definindo prioridades de alterações	CMDCA	2021
	1.11.2. Articular, internamente, junto aos Conselhos Tutelares, ao Executivo e ao Legislativo, as alterações identificadas como necessárias.		
1.12. Apoiar políticas públicas na seara da infância e da adolescência	1.12.1. Promover e fomentar projetos públicos e privados de prevenção e conscientização sobre o uso de drogas, gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, exploração sexual, trabalho infantil	CMDCA	2021
	1.12.2. Recomendar ao Gestor Municipal a ampliação dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial, especialmente o suporte permanente às escolas sobre temas como bullying, autoestima, automutilação e outras demandas contemporâneas	CMDCA	
	1.12.3. Acompanhar a execução do PMIA	CMDCA; GEGOV; SMAC; SME; SMS; SMEL; SEPLAG	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3339-2161
E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br ou cmdcavr91@gmail.com



1.13. Fomentar o protagonismo infantojuvenil	1.13.1. Apoiar a participação de crianças e adolescentes em eventos ou campanhas alusivos aos direitos da criança e do adolescente	CMDCA; GEGOV	2021
	1.13.2. Sugerir a ampliação e a maior divulgação de espaços descentralizados para a promoção de esporte, cultura, lazer e profissionalização de crianças e adolescentes		
	1.13.3. Apoiar a formação de instâncias de participação dos alunos e da família nas escolas, como grêmios estudantis, associação de pais e conselhos escola/comunidade		
1.14. Realização Conferência Municipal Sobre Direitos da Criança e do Adolescente	1.14.1. Realizar Conferência Municipal Sobre Direitos da Criança e do Adolescente, com participação efetiva dos delegados	CMDCA; GEGOV; SECOM	2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3339-2161
E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br ou cmdcavr91@gmail.com



2. Da primeira infância (A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral (art. 3º da Lei 13.257/2016)):

Ação	Desdobramento da Ação	Responsáveis	Prazos
2.1. Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social	2.1.1. Conscientizar o Poder Público, por meio de articulação, materiais informativos e reuniões, acerca da prioridade absoluta a ser concedida, no planejamento e execução das políticas públicas, à primeira infância, especialmente nas áreas da saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura, brincar e lazer, espaço e meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica	CMDCA; GEGOV; SECOM; Conselhos Tutelares	2021
2.2. Sugerir a criação do comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância	2.2.1. Recomendar ao Executivo a criação do comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância, nos termos do 7.º da Lei 13.257/2016, caso ainda não criado	CMDCA	2021
2.3. Fomentar a coleta de dados e definição de metas e indicadores para a primeira infância	2.3.1. Recomendar ao Executivo a criação de sistema informatizado e intersetorial de monitoramento e coleta sistemática de dados	CMDCA; GEGOV; EPD	2021
	2.3.2. Recomendar ao Executivo que divulgue na rede mundial de computadores a periodicidade e os critérios de avaliação dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança, divulgando, igualmente, os seus resultados		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3339-2161
E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br ou cmdcavr91@gmail.com



2.4. Fomentar a formação profissional para a atuação na primeira infância	2.4.1. Fomentar a formação de profissionais capacitados para o trabalho com a primeira infância	CMDCA	2021
	2.4.2. Recomendar ao Executivo que priorize capacitações sobre a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersectorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança	CMDCA; GEGOV	